

## Lei Ordinária nº 1841/2015

## "INSTITUI A "SEMANA DA LUTA DO MOVIMENTO PESTALOZZIANO NO MUNICÍPIO DE JARDIM MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 08 de dezembro de 2015

## Art. 1º.

Fica instituída, no município de Jardim MS, a "Semana da Luta do Movimento Pestalozziano", que será, anualmente, do dia 07 a 14 de Setembro.

- **Art. 2º.** A programação da "Semana da Luta do Movimento Pestalozziano" será organizada e realizada pela diretoria da Sociedade Pestalozzi de Jardim-MS.
- **Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM-MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2015

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

**Prefeito Municipal**